LEI Nº 1.022, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL E REAJUSTE DAS REMUNERAÇÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE, ESTADO DE MINAS GERAIS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso VI do art. 47 e inciso III, do art. 54 da Lei Orgânica do Município – LOM, e de acordo com o Art. 37 inciso X, da CF/88, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida revisão geral e anual das remunerações dos servidores públicos municipais efetivos e comissionados do Poder Legislativo, a partir de **1º de janeiro de 2.023**, em **5,79%** (cinco vírgula setenta e nove por cento) referente a variação inflacionária, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE – acumulado ao longo do ano de 2022, e **4,21%** (quatro vírgula vinte e um por cento) de reajuste salarial, perfazendo uma correção de **10%** (dez por cento). (ANEXO I)

Parágrafo Único – Além do índice para reajuste previsto no caput deste artigo, os vencimentos dos servidores públicos municipais efetivos e comissionados do Poder Legislativo serão reajustados em mais **5,79%** (cinco virgula setenta e nove por cento) a partir de **1º de julho** do corrente ano. (ANEXO II)

Art. 2º Os vencimentos dos servidores públicos municipais do Poder Legislativo, que após a concessão da revisão geral e reajuste anual estabelecida no artigo anterior, que não atingir o valor correspondente ao **salário-mínimo** nacional vigente, serão, por força do artigo 39, § 3º, combinado com artigo 7º, VII, ambos da Constituição Federal, complementados até atingirem a importância mencionada.

Art. 3º Para efeitos, exclusivamente, do disposto no artigo primeiro desta Lei, o salário-base da Câmara Municipal de Limeira do Oeste – MG, passa ser o salário-mínimo nacional vigente.

Art. 4º As despesas decorrentes dessa revisão correrão por conta de dotações próprias no Orçamento vigente.

Art. 5º Os, Anexo I e Anexo II, Tabelas de Vencimentos são parte complementar desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste/MG, 24 de janeiro de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
Trabalhando para todos!
ADM 2021 - 2024

ANEXO I
TABELA DE VENCIMENTOS

1º janeiro de 2023

NÍVEL	V. BASE	A	B	C	D	E
I	**R$ 1.110,16**	R$ 1.121,26	R$ 1.132,47	R$ 1.143,80	R$ 1.155,24	R$ 1.166,79
II	R$ 1.190,12	R$ 1.202,03	R$ 1.214,05	R$ 1.226,19	R$ 1.238,45	R$ 1.250,83
III	R$ 1.275,85	R$ 1.288,61	R$ 1.301,49	R$ 1.314,51	R$ 1.327,65	R$ 1.340,93
IV	R$ 1.367,75	R$ 1.381,43	R$ 1.395,24	R$ 1.409,19	R$ 1.423,28	R$ 1.437,52
V	R$ 1.466,27	R$ 1.480,93	R$ 1.495,74	R$ 1.510,70	R$ 1.525,80	R$ 1.541,06
VI	R$ 1.571,88	R$ 1.587,60	R$ 1.603,48	R$ 1.619,51	R$ 1.635,71	R$ 1.652,07
VII	R$ 1.685,11	R$ 1.701,96	R$ 1.718,98	R$ 1.736,17	R$ 1.753,53	R$ 1.771,06
VIII	R$ 1.806,49	R$ 1.824,55	R$ 1.842,80	R$ 1.861,22	R$ 1.879,84	R$ 1.898,63
IX	R$ 1.936,61	R$ 1.955,97	R$ 1.975,53	R$ 1.995,29	R$ 2.015,24	R$ 2.035,39
X	R$ 2.076,10	R$ 2.096,86	R$ 2.117,83	R$ 2.139,01	R$ 2.160,40	R$ 2.182,00
XI	R$ 2.225,64	R$ 2.247,90	R$ 2.270,38	R$ 2.293,08	R$ 2.316,01	R$ 2.339,17
XII	R$ 2.385,96	R$ 2.409,82	R$ 2.433,91	R$ 2.458,25	R$ 2.482,84	R$ 2.507,66
XIII	R$ 2.557,82	R$ 2.583,40	R$ 2.609,23	R$ 2.635,32	R$ 2.661,68	R$ 2.688,29
XIV	R$ 2.742,06	R$ 2.769,48	R$ 2.797,17	R$ 2.825,15	R$ 2.853,40	R$ 2.881,93
XV	R$ 2.939,57	R$ 2.968,96	R$ 2.998,65	R$ 3.028,64	R$ 3.058,93	R$ 3.089,52
XVI	R$ 3.151,31	R$ 3.182,82	R$ 3.214,65	R$ 3.246,79	R$ 3.279,26	R$ 3.312,06
XVII	R$ 3.378,30	R$ 3.412,08	R$ 3.446,20	R$ 3.480,66	R$ 3.515,47	R$ 3.550,62
XVIII	R$ 3.621,64	R$ 3.657,85	R$ 3.694,43	R$ 3.731,38	R$ 3.768,69	R$ 3.806,38
XIX	R$ 3.882,50	R$ 3.921,33	R$ 3.960,54	R$ 4.000,15	R$ 4.040,15	R$ 4.080,55
XX	R$ 4.162,16	R$ 4.203,78	R$ 4.245,82	R$ 4.288,28	R$ 4.331,16	R$ 4.374,47
XXI	R$ 4.461,96	R$ 4.506,58	R$ 4.551,65	R$ 4.597,16	R$ 4.643,14	R$ 4.689,57
XXII	R$ 4.783,36	R$ 4.831,19	R$ 4.879,50	R$ 4.928,30	R$ 4.977,58	R$ 5.027,36
XXIII	R$ 5.127,91	R$ 5.179,18	R$ 5.230,98	R$ 5.283,29	R$ 5.336,12	R$ 5.389,48
XXIV	R$ 5.497,27	R$ 5.552,24	R$ 5.607,77	R$ 5.663,84	R$ 5.720,48	R$ 5.777,69
XXV	R$ 5.893,24	R$ 5.952,17	R$ 6.011,69	R$ 6.071,81	R$ 6.132,53	R$ 6.193,85
XXVI	R$ 6.317,73	R$ 6.380,91	R$ 6.444,72	R$ 6.509,16	R$ 6.574,26	R$ 6.640,00
XXVII	R$ 6.772,80	R$ 6.840,53	R$ 6.908,93	R$ 6.978,02	R$ 7.047,80	R$ 7.118,28
XXVIII	R$ 7.260,65	R$ 7.333,25	R$ 7.406,58	R$ 7.480,65	R$ 7.555,46	R$ 7.631,01
XXIX	R$ 7.783,63	R$ 7.861,47	R$ 7.940,08	R$ 8.019,48	R$ 8.099,68	R$ 8.180,67
XXX	R$ 8.344,29	R$ 8.427,73	R$ 8.512,01	R$ 8.597,13	R$ 8.683,10	R$ 8.769,93

GOVERNO MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
Trabalhando para todos!
ADM 2021 - 2024

ANEXO II
TABELA DE VENCIMENTOS

A partir de 1º de julho de 2023

NÍVEL	V. BASE	A	B	C	D	E
I	**R$ 1.174,44**	R$ 1.186,18	R$ 1.198,04	R$ 1.210,02	R$ 1.222,12	R$ 1.234,35
II	R$ 1.259,03	R$ 1.271,62	R$ 1.284,34	R$ 1.297,18	R$ 1.310,15	R$ 1.323,26
III	R$ 1.349,72	R$ 1.363,22	R$ 1.376,85	R$ 1.390,62	R$ 1.404,52	R$ 1.418,57
IV	R$ 1.446,94	R$ 1.461,41	R$ 1.476,02	R$ 1.490,78	R$ 1.505,69	R$ 1.520,75
V	R$ 1.551,16	R$ 1.566,68	R$ 1.582,34	R$ 1.598,17	R$ 1.614,15	R$ 1.630,29
VI	R$ 1.662,90	R$ 1.679,52	R$ 1.696,32	R$ 1.713,28	R$ 1.730,42	R$ 1.747,72
VII	R$ 1.782,67	R$ 1.800,50	R$ 1.818,51	R$ 1.836,69	R$ 1.855,06	R$ 1.873,61
VIII	R$ 1.911,08	R$ 1.930,19	R$ 1.949,49	R$ 1.968,99	R$ 1.988,68	R$ 2.008,57
IX	R$ 2.048,74	R$ 2.069,22	R$ 2.089,92	R$ 2.110,82	R$ 2.131,92	R$ 2.153,24
X	R$ 2.196,31	R$ 2.218,27	R$ 2.240,45	R$ 2.262,86	R$ 2.285,49	R$ 2.308,34
XI	R$ 2.354,51	R$ 2.378,05	R$ 2.401,83	R$ 2.425,85	R$ 2.450,11	R$ 2.474,61
XII	R$ 2.524,10	R$ 2.549,34	R$ 2.574,84	R$ 2.600,59	R$ 2.626,59	R$ 2.652,86
XIII	R$ 2.705,92	R$ 2.732,97	R$ 2.760,30	R$ 2.787,91	R$ 2.815,79	R$ 2.843,94
XIV	R$ 2.900,82	R$ 2.929,83	R$ 2.959,13	R$ 2.988,72	R$ 3.018,61	R$ 3.048,79
XV	R$ 3.109,77	R$ 3.140,87	R$ 3.172,28	R$ 3.204,00	R$ 3.236,04	R$ 3.268,40
XVI	R$ 3.333,77	R$ 3.367,11	R$ 3.400,78	R$ 3.434,78	R$ 3.469,13	R$ 3.503,82
XVII	R$ 3.573,90	R$ 3.609,64	R$ 3.645,74	R$ 3.682,19	R$ 3.719,01	R$ 3.756,20
XVIII	R$ 3.831,33	R$ 3.869,64	R$ 3.908,34	R$ 3.947,42	R$ 3.986,90	R$ 4.026,77
XIX	R$ 4.107,30	R$ 4.148,37	R$ 4.189,86	R$ 4.231,76	R$ 4.274,07	R$ 4.316,81
XX	R$ 4.403,15	R$ 4.447,18	R$ 4.491,65	R$ 4.536,57	R$ 4.581,94	R$ 4.627,76
XXI	R$ 4.720,31	R$ 4.767,51	R$ 4.815,19	R$ 4.863,34	R$ 4.911,97	R$ 4.961,09
XXII	R$ 5.060,32	R$ 5.110,92	R$ 5.162,03	R$ 5.213,65	R$ 5.265,78	R$ 5.318,44
XXIII	R$ 5.424,81	R$ 5.479,06	R$ 5.533,85	R$ 5.589,19	R$ 5.645,08	R$ 5.701,53
XXIV	R$ 5.815,56	R$ 5.873,72	R$ 5.932,45	R$ 5.991,78	R$ 6.051,70	R$ 6.112,21
XXV	R$ 6.234,46	R$ 6.296,80	R$ 6.359,77	R$ 6.423,37	R$ 6.487,60	R$ 6.552,48
XXVI	R$ 6.683,53	R$ 6.750,36	R$ 6.817,87	R$ 6.886,05	R$ 6.954,91	R$ 7.024,45
XXVII	R$ 7.164,94	R$ 7.236,59	R$ 7.308,96	R$ 7.382,05	R$ 7.455,87	R$ 7.530,43
XXVIII	R$ 7.681,04	R$ 7.757,85	R$ 7.835,43	R$ 7.913,78	R$ 7.992,92	R$ 8.072,85

XXIX	R$ 8.234,30	R$ 8.316,65	R$ 8.399,81	R$ 8.483,81	R$ 8.568,65	R$ 8.654,34
XXX	R$ 8.827,42	R$ 8.915,70	R$ 9.004,85	R$ 9.094,90	R$ 9.185,85	R$ 9.277,71

Obs.:
1 – A cada nível corresponde um vencimento que se desenvolve por gruas, escalonados em ordem crescente, no percentual de 1% (um por cento) na horizontal.
2 – A cada nível corresponde um vencimento que se desenvolve por gruas, escalonados em ordem crescente, no percentual de 2% (dois por cento) na vertical.
3 – A progressão horizontal é a compensação pecuniária por antiguidade e ocorrerá automaticamente quando o Servidor Público Municipal em atividade completar 1.095 (Um Mil e Noventa e Cinco) dias de nomeação, percorrendo os graus escalonados na horizontal da tabela, sucessivamente até atingir a progressão vertical.
4 – O cálculo utilizou duas casas decimais depois da vírgula arredondando para cima.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste/MG, 24 de janeiro de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal